

Secretaria Geral Parlamentar Secretaria de Documentação Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00055/2018 da Vereadora Sandra Tadeu (DEM)

"Acresce o parágrafo único ao artigo 1º da Lei nº 16.809/2018, de 23 de janeiro de 2018, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1° Acresce o parágrafo único ao artigo 1° da Lei no 16.809/2018, de 23 de janeiro de 2018 com a seguinte redação:

"Parágrafo único: Ficam excluídas das disposições dessa Lei as casas residenciais, exceto quando localizadas em condomínio".

- Art.2° As despesas decorrentes da execução dessa Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
- Art. 3° O poder executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90(noventa) dias, a contar de sua publicação.
- Art.4° Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de fevereiro de 2018.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/03/2018, p. 89

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.